



CÂMARA DE
FORTALEZA

GABINETE - VEREADOR LUIZ PAUPINA

INDICAÇÃO Nº

-0815/2025

Institui a criação do Polo Gastronômico Iracema, situado no entorno da Lagoa de Messejana, e estabelece outras providências correlatas.

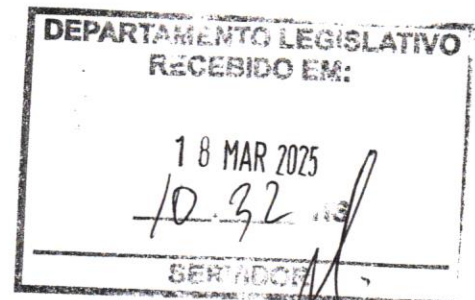
EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

O Vereador **LUIZ PAUPINA**, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, vem, com o devido respeito e acatamento, à presença de Vossa Excelência da douta Mesa Diretora desta augusta Casa Legislativa, propor a indicação do Projeto de Lei em epígrafe, a fim de que o mesmo seja posto à apreciação dos Pares e encaminhado ao Poder Executivo Municipal, retornando na forma de Mensagem.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA EM

18 DE março DE 2025.

VEREADOR LUIZ PAUPINA
PARTIDO AGIR



Rua Thompson Bulcão, 830 - Luciano Cavalcante
CEP- 60810-640 - Fone: (85) 3444.8300

Câmara Municipal de Fortaleza



CÂMARA DE
FORTALEZA

GABINETE - VEREADOR LUIZ PAUPINA

INDICAÇÃO Nº

0815/2025

PROJETO DE LEI Nº

Institui a criação do Polo Gastronômico Iracema, situado no entorno da Lagoa de Messejana, e estabelece outras providências correlatas.

AUTORIA: VEREADOR LUIZ PAUPINA

A Câmara Municipal de Fortaleza aprova:

Art. 1º Fica criado o Polo Gastronômico Iracema, situado no entorno da Lagoa de Messejana, com o objetivo de promover o desenvolvimento econômico, turístico e social da região, valorizando a cultura local e proporcionando um espaço de lazer seguro e atrativo para moradores e visitantes.

Art. 2º O Polo Gastronômico da Lagoa da Messejana será estruturado nos seguintes eixos:

- I. Estruturação do polo gastronômico com a instalação de restaurantes, bares, quiosques e food trucks, com prioridade para a gastronomia regional e diversidade culinária.
- II. Criação de áreas de convivência com praças, bancos, pergolados e espaços ao ar livre para lazer.
- III. Implementação de pontos de entretenimento com apresentações culturais, música ao vivo e feiras de artesanato.
- IV. Infraestrutura e Segurança:
- V. Instalação de iluminação pública em LED ao longo da orla da Lagoa.
- VI. Implantação de sistema de videomonitoramento integrado às forças de segurança.
- VII. Aumento do efetivo policial e da Guarda Municipal para patrulhamento na área.
- VIII. Criação de áreas de estacionamento organizadas e acessíveis para pessoas com deficiência.
- IX. Implementação de coleta seletiva e incentivo ao uso de embalagens biodegradáveis.
- X. Manutenção da vegetação nativa e plantio de árvores para paisagismo sustentável.
- XI. Realização de campanhas educativas para conscientização sobre a preservação da Lagoa.

Art. 3º A implementação do Polo Gastronômico Iracema será de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Fortaleza, por meio das seguintes secretarias e órgãos:

Rua Thompson Bulcão, 830 - Luciano Cavalcante
CEP- 60810-640 - Fone: (85) 3444.8300

www.cmfortaleza.br [@cmfortaleza](https://www.facebook.com/cmfortaleza) [/cmfortaleza](https://www.instagram.com/cmfortaleza) Câmara Municipal de Fortaleza



C Â M A R A D E
FORTALEZA

GABINETE - VEREADOR LUIZ PAUPINA

- I. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico (SDE): responsável pela estruturação do polo gastronômico, incluindo a seleção e instalação dos estabelecimentos, a criação de áreas de convivência e a promoção de eventos culturais.
- II. Secretaria Municipal de Segurança Cidadã (SESEC): responsável pela instalação do sistema de videomonitoramento e pelo aumento do efetivo policial e da Guarda Municipal na área.
- III. Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos (SCSP): responsável pela instalação da iluminação pública em LED e pela criação de áreas de estacionamento.
- IV. Secretaria Municipal do Urbanismo e Meio Ambiente (SEUMA): responsável pela implementação da coleta seletiva, pela manutenção da vegetação nativa e pela realização de campanhas educativas sobre a preservação da Lagoa.

Art. 4º A Prefeitura Municipal de Fortaleza deverá apresentar, no prazo de 90 dias, um plano de ação detalhado para a implementação do Polo Gastronômico da Lagoa da Messejana, contendo cronograma, orçamento e indicadores de acompanhamento.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

EM _____ DE _____ de 2025

VEREADOR LUIZ PAUPINA
PARTIDO AGIR

JUSTIFICATIVA



GABINETE - VEREADOR LUIZ PAUPINA

O presente Projeto de Indicação propõe a criação do Polo Gastronômico de Messejana, visando transformar essa importante área de Fortaleza em um espaço de lazer seguro e atrativo, impulsionando o empreendedorismo local, fomentando o turismo e elevando a qualidade de vida dos moradores. Acreditamos que a iniciativa representa um marco para o desenvolvimento econômico e social da região, com potencial para se tornar um ponto de referência da cidade.

O bairro de Messejana, ostenta um extraordinário acervo de bens culturais e históricos, além de um comércio diversificado. Contudo, a região carece de espaços públicos qualificados que fomentem o lazer, a cultura e a interação social.

A instituição do Polo Gastronômico se apresenta como uma estratégia para a requalificação de áreas ociosas do entorno da Lagoa de Messejana, com o propósito de impulsionar o afluxo de visitantes e investimentos, além de conferir notoriedade aos empreendedores locais que já desenvolvem atividades no setor.

A região de Messejana, detentora de notável potencial gastronômico, carece, atualmente, de uma exploração organizada e estratégica desse recurso, o que obstaculiza o pleno desenvolvimento econômico e turístico local. A presente iniciativa visa suprir essa lacuna, promovendo a transformação da área em um polo de atração e fomento ao desenvolvimento.

O Projeto de Indicação em apreço visa, precipuamente, alcançar os seguintes objetivos específicos:

- a) **Revitalizar** a área da Lagoa de Messejana para Transformar a região em um espaço de lazer seguro e atrativo para moradores e turistas;
- b) **Fomentar o empreendedorismo local:** Incentivar a criação e o desenvolvimento de novos negócios no setor gastronômico;
- c) **Gerar emprego e renda:** Criar oportunidades de trabalho para a população de Messejana;
- d) **Promover o turismo:** Atrair visitantes para a região, impulsionando a economia local.
- e) **Valorizar o patrimônio cultural e histórico da Lagos de Messejana:** Preservar e divulgar a identidade local, através da gastronomia e de outras manifestações culturais.

A implementação do Polo Gastronômico de Messejana terá um impacto social e econômico significativo na região. No âmbito social, espera-se a melhoria da qualidade de vida dos moradores, com a criação de um espaço de lazer seguro e atrativo, além da geração de novas oportunidades de emprego e renda. A iniciativa também contribuirá para o fortalecimento da identidade cultural de Messejana, através da valorização da gastronomia e de outras manifestações culturais e artísticas.

No âmbito econômico, a implementação do Polo Gastronômico promoverá o adensamento do setor de serviços, atraindo investimentos e incrementando a arrecadação tributária municipal. A formação de novos empreendimentos no setor gastronômico contribuirá para a diversificação da matriz econômica local, impulsionando diretamente a geração de postos de trabalho e a distribuição de renda.



C Â M A R A D E
FORTALEZA

GABINETE - VEREADOR LUIZ PAUPINA

A implementação do Projeto de Indicação poderá ser realizada através de parcerias entre o poder público e a iniciativa privada, com a participação de entidades da sociedade civil.

A aprovação do presente Projeto de Indicação reveste-se de extrema relevância e premente urgência para o progresso do Bairro Messejana e adjacências. A instituição do Polo Gastronômico Iracema, configura oportunidade ímpar para a transformação da região em espaço de lazer seguro e agradável, com o potencial de impulsionar o empreendedorismo local, fomentar o turismo e elevar a qualidade de vida dos munícipes.

Diante do exposto, conclui-se que o Projeto de Indicação para a criação do Polo Gastronômico Iracema, localizado no bairro de Messejana é fundamental para o desenvolvimento econômico e social da região.

VEREADOR LUIZ PAUPINA
PARTIDO AGIR